

ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

LEI Nº 43

Abre no corrente exercício um Crédito Suplementar na quantia de NCR\$..... 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), - para o fim que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar na quantia de NCR\$. 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), a seguinte dotação de despesa:-

SERVIÇO DE SAÚDE

3.4.4.0.-79 - Encargos Diversos

08 - EventuaisNCR\$. 2.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, em 31 DE DEZEMBRO DE 1.968

Sanciono

Ramon Araujo Itacaramby
Ramon Araujo Itacaramby
Prefeito Municipal

Lei nº 43

Para ao corrente exercício em
Crédito Suplementar na quantia
de MRS 2.000,00 (dois mil
ouzeiros avulsos) para o fim
especificado.

A Câmara Municipal de Jaciara, decreta
em, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Leva aberta ao corrente exercício um crédito
Suplementar na quantia de MRS 2.000,00 (dois mil ouzei-
ros avulsos), a seguinte dotação de despesa.

Serviços de Saúde

3.1.4.0-79- Lucros Diários

08- Esentais - - - - - MRS 2.000,00

Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaciara, em 31 de Dezembro de 1968.

Sanciona.

Ramon Franjo Itacaramby
Prefeito Municipal.